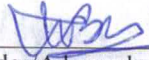




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 26/02/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

  
Procurador/Advogado Municipal

Victor Willy Bandeira Miranda  
Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803

## LEI Nº 504, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO TIAGO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica estabelecido que a rua localizada no bairro São Tiago, cujo ponto inicial está nas coordenadas Lat. 15°16'38.76"S e Long. 42° 1'11".53"O e o ponto final nas coordenadas Lat. 15°16'21.92"S e Long. 42° 1'3.21"O, passa a ter a seguinte denominação: **RUA ISAULINO ALVES MOREIRA.**

**Parágrafo único.** A localização ilustrada da **Rua Isaulino Alves Moreira** consta no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 26 de fevereiro de 2026.

  
Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso/MG